





# 1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022

### **REGULAMENTO**

## 1. INSTITUIÇÃO, PARCERIA E OBJETO

- **1.1.** A Fundação das Artes de São Caetano do Sul é uma instituição pública da Administração Indireta da Prefeitura de São Caetano do Sul ligada ao ensino, criação, gestão e pesquisa em cultura e arte, e que em 2022 completa 54 anos de existência. A Escola de Dança promove a aprendizagem motora pelo viés artístico, facilitando o processo de construção do conhecimento e instrumentalizando a formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis. Oferece cursos de formação livre a partir de 3 anos e técnico para interessados a partir dos quinze anos de idade.
- 1.2. O 1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022 será realizado pela Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul com apoio da SEEDUC (Secretaria Municipal de Educação).
- **1.3.** O **1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** terá os seguintes objetivos:
- Fomentar o pensamento e a prática em Dança de forma colaborativa e cooperativa;
- Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e criadores do Ensino Formal;
- Situar a escola também como centro de cultura, de arte e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação do cidadão e da sociedade;
- Incentivar o desenvolvimento de trabalhos artísticos no meio estudantil;
- Promover o intercâmbio cultural entre as escolas da cidade;
- Proporcionar o diálogo entre participantes e profissionais das artes cênicas, por meio de debates, reflexões e oficinas.







#### 2. MODALIDADES

- O 1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022 tem caráter não competitivo e oferece três modalidades de participação:
- 2.1. Coreografia com estudantes matriculados no Fundamental I
- 2.2. Coreografia com estudantes matriculados no Fundamental II
- 2.3. Coreografia com estudantes matriculados no Ensino Médio

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do **1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022** todas as Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio localizadas na cidade de São Caetano do Sul.

- **3.1.** Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma (1) coreografia (escolher modalidade), com no máximo 15 participantes.
- **3.2.** Os estilos de dança serão de livre escolha do responsável pela coreografia, desde que não seja plágio e que não faça apologia ao sexo, violência ou drogas em geral.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o 1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022 são gratuitas e deverão ser feitas no período de **13 a 30 de setembro de 2022.** 

- **4.1.** Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNhjWz2KoTHkZL3JBDJFD6wiX4CqLF9VL2SnvRFrz32QJaYQ/viewform?usp=sf\_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNhjWz2KoTHkZL3JBDJFD6wiX4CqLF9VL2SnvRFrz32QJaYQ/viewform?usp=sf\_link</a>
- **4.1.1** O documento listado abaixo (Anexo I) deve ser digitalizado e disponibilizado em arquivo para ser inserido no formulário de inscrição.
- Termo de responsabilidade (Anexo I)
- **4.2.** Serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 de 30 de setembro de 2022, desde que constem todos os itens solicitados para a Inscrição neste Regulamento.







**Obs.:** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos no envio da documentação. A inscrição para o 1º Festival Fundação das Artes de Dança Estudantil poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora quando não atender a todas as exigências estabelecidas por este regulamento.

## 5. APRESENTAÇÕES

- . As apresentações do FESTIVAL serão realizadas entre os dias **07, 08 e 09 de novembro de 2022** no Teatro do CECAPE;
- . Os dias e horários das apresentações e ensaios de cada escola serão definidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL e divulgados em **11 de outubro de 2022 para o email do responsável pela inscrição**;
- . A duração da coreografia será de no máximo 5 (cinco) minutos;
- . O tempo-limite das coreografias deverá ser respeitado, a fim de que a apresentação de outros grupos não seja prejudicada;
- . Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, como instrumentos musicais de fácil remoção, cenários móveis cuja colocação e retirada ficarão ao encargo do próprio grupo de dança, devendo o grupo responsável retirá-los imediatamente após a sua apresentação e o tempo para colocação e retirada de cenário não deverá ultrapassar 1 (um) minuto;
- . Todas as apresentações do FESTIVAL serão gratuitas e abertas ao público com faixa etária LIVRE, mediante apresentação de ingressos;
- . Cada escola receberá uma quota de **2 (dois)** ingressos por aluno participante.
- **5.1.** Não será permitida apresentação de grupo que envolva:
- **5.1.1** Animais vivos ou mortos;
- **5.1.2** Breu, água, fogo (velas, tochas, etc.), fogos de artifício ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;
- 5.1.3 Participação de pessoas nuas, seminuas;

**Obs.:** Os danos porventura causados no palco e demais equipamentos colocados à disposição pela coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados.







## 6. AÇÃO ARTÍSTICO PEDAGÓGICA

#### **6.1.** Mediação com Artista Educador

- . Após cada dia de apresentação, um Artista Educador, convidado pela Comissão Organizadora do Festival, fará um debate com os participantes propondo reflexões sobre as produções em dança desenvolvidas nas escolas e os processos criativos inerentes a essas práticas pedagógicas.
- . É obrigatória a participação de um representante por escola durante essa ação.

#### 6.2. Oficina

- . Será oferecida uma oficina gratuita para professores das escolas participantes que terá seu dia, horário e local definidos em 11 de outubro de 2022 (a Comissão Organizadora do Festival enviará e-mail divulgando a oficina);
- . Os/as interessados/as deverão fazer inscrição e haverá limite de 25 vagas (link de inscrição será enviado junto com divulgação da oficina);

## 7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**7.1** A música a ser utilizada pelo grupo deverá ser enviada para o e-mail danca.estudantil@fascsconectada.com.br até a data de **27 de outubro de 2022,** contendo somente o arquivo da trilha da apresentação com nome da música, da coreografia, da escola e responsável.

Obs.: Um representante de cada grupo deverá permanecer junto ao sistema de som e luz no momento da apresentação portando a trilha da coreografia (pen drive ou celular com entrada de áudio) como reserva.

#### **7.2** Teatro Vladimir Capella – CECAPE

O Teatro tem capacidade para 240 lugares; palco com linóleo medindo 10m x 8m; cabine de som e luz com microfone; caixas de som compatíveis com o ambiente.

. Obs.: Os participantes contarão com uma iluminação básica, predeterminada pela produção do Festival, e que não poderá ser modificada em hipótese alguma.







### 8. PRAZO DE DESISTÊNCIAS E PENALIDADES

O estabelecimento de ensino que, por qualquer motivo não puder comparecer ao FESTIVAL, terá até o dia 21/10/2022, para efetuar sua desistência, justificando seus motivos por escrito à Comissão Organizadora do FESTIVAL, através do e-mail danca.estudantil@fascsconectada.com.br. Aqueles que não respeitarem o prazo e o procedimento para desistência não poderão participar do FESTIVAL no ano seguinte. Todavia, a ausência causada por motivo de força maior será analisada pela Comissão Organizadora do Festival.

#### 9. CALENDÁRIO DO FESTIVAL

- Período de Inscrições: 13 a 30 de setembro de 2022.
- Divulgação das datas e horários de ensaios e apresentações das escolas: **11 de outubro de 2022.**
- Desistência de participação da escola: até 21 de outubro de 2022.
- Envio de trilha sonora da coreografia por email: até 27 de outubro de 2022.
- Realização do Festival: 07, 08 e 09 de novembro de 2022.

### 10. ENDEREÇOS E TELEFONES

- **10.1. Fundação das Artes de São Caetano do Sul** Rua Visconde de Inhaúma, 730 Bairro Nova Gerty São Caetano do Sul SP CEP: 09571-380. Telefone: 4239 -2020. Site: <a href="https://www.fascs.com.br">www.fascs.com.br</a>
- **10.2. Teatro Vladimir Capella CECAPE SCS** Rua Tapajós, 300 Barcelona, São Caetano do Sul SP, 09551-230. <u>Telefone</u>: <u>(11)</u> 4224-3116.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

. A organização do Festival não se responsabiliza pela estadia, alimentação e transporte dos grupos.







- . Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do FESTIVAL, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente as escolas inscritas.
- . Não haverá nenhum tipo de premiação às escolas participantes do FESTIVAL.
- . Será emitido Certificado Digital de Participação para as escolas e seus integrantes. Ele será encaminhado para o e-mail do responsável até 30 de novembro de 2022 e este se responsabilizará pela distribuição aos/as alunos/as participantes.
- . A inscrição da escola implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens das coreografias em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.
- . A simples inscrição no FESTIVAL implica aceitação e cumprimento das normas deste regulamento.
- . O anexo II poderá ser usado pela escola como modelo de autorização para envio aos responsáveis.
- . Pontos não explicitados neste regulamento serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora do FESTIVAL.
- . Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: danca.estudantil@fascsconectada.com.br







## **ANEXO I**

# **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,		, portador(a)
do RG declaro se	er o(a) responsável pe	elo grupo de dança
estudantil da escola		·
Declaro que todos os alunos participantes	estão devidamente aut	torizados pelos seus
representantes legais, e que estarei com a	as autorizações de par	ticipação no dia da
apresentação da turma.		
Estou ciente de que o 1º Festival Fundaçã	io das Artes de Dança	Estudantil não tem
caráter competitivo e não bonifica os partic	cipantes com premiaçõo	es, e que a inscrição
do grupo implica sua plena concordância	e autorização com a i	utilização de nome,
imagem e voz de todos os seus integran	tes, assim como autor	ização para uso de
imagens do espetáculo em materiais e ativio	dades de divulgação do	FESTIVAL.
(local)	de	de 2022.
(local)		
(assinatura do responsável)	-	







# **ANEXO II**

Comunicado nº \_\_\_\_/22

Ref.: 1° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL 2022
Srs. Pais e/ou Responsáveis,
Informamos que o (a) aluno (a) do ano está convidado (a) para apresentar a coreografia no Teatro Vladimir Capella - CECAPE - SCS - Rua Tapajós, 300 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP, 09551-230, no dia de novembro de 2022, às h
O 1º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE DANÇA ESTUDANTIL é um evento escolar desenvolvido pela Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul com apoio da SEEDUC (Secretaria Municipal de Educação) e tem como objetivos:  - Fomentar o pensamento e a prática em Dança de forma colaborativa e cooperativa;  - Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e criadores do Ensino Formal;  - Situar a escola também como centro de cultura de arte e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação do cidadão e da sociedade;  - Incentivar o desenvolvimento de trabalhos artísticos no meio estudantil;  - Promover o intercâmbio cultural entre as escolas da cidade;  - Proporcionar o diálogo entre participantes e profissionais das artes cênicas, por meio de debates, reflexões e oficinas.
<b>Reforçamos aos Senhores Pais e/ou Responsáveis que, conforme o</b> regulamento geral do Festival, a inscrição da escola implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens das coreografias em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.
FICA SOB A RESPONSABILIDADE DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEVAREM A CRIANÇA AO TEATRO COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, JÁ PRONTA PARA DANÇAR (FIGURINO, MAQUIAGEM E CABELO), CASO O ALUNO NÃO FIQUE NO TEATRO DIRETO DO ENSAIO.
E RESSALTAMOS QUE DEVERÃO ASSISTIR AO FESTIVAL, RESPONSABILIZANDO-SE POR ACOMPANHAR SEUS FILHOS DE VOLTA PARA CASA AO FINAL DO EVENTO.
Atenciosamente,
Coordenação Pedagógica







# <u>Autorização</u>

Eu,
responsável pelo aluno (a)
da escola
do ano
( ) confirmo e autorizo a participação no 1º Festival Fundação das Artes de Dança Estudanti
com o direito a 2 ingressos, conforme Regulamento, no dia /11/ 2022
( ) não autorizo
São Caetano do Sul, / / 2022
Assinatura do responsável

www.fascs.com.br